

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO

HSI ATIVOS FINANCEIROS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 35.360.687/0001-50

("Fundo")

Por este instrumento particular, as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, a saber **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n.º 1212, Pinheiros, CEP 05.410-002, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") como administradora profissional de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 11.784, de 30 de junho de 2011 ("**Administradora**"), em conjunto com a **HSI GESTORA DE ATIVOS FINANCEIROS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729, 7º andar - Parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905, inscrita no CNPJ sob o nº 42.238.039/0001-91, habilitada para a administração de carteiras de fundos de investimento conforme ato declaratório da CVM nº 19.630, de 11 de março de 2022 ("**Gestora**"), e atuando, Administradora e Gestora, na qualidade de prestadores de serviço essenciais ("**Prestadores de Serviços Essenciais**") responsáveis, respectivamente pela administração fiduciária e pela gestão de carteira, **RESOLVEM** alterar o regulamento do Fundo, bem como seu Anexo I referente à classe única de cotas do Fundo ("**Regulamento**"), para aderência ao disposto na Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("**Resolução CVM 175**"), especialmente ao disposto em seu Anexo Normativo III, que seguem consolidados na forma de anexo ao presente Instrumento de Deliberação Conjunta.

Em atenção ao artigo 10, inciso II, da Resolução CVM 175, os Prestadores de Serviços Essenciais declaram que através do presente Instrumento de Deliberação Conjunta o Regulamento do Fundo está plenamente aderente à legislação vigente.

Estando assim firmado este Instrumento de Deliberação Conjunta, em forma eletrônica, produzindo todos os seus efeitos em relação aos signatários, nos termos do art. 10, §1º, da MP 2.200- 2/01 e artigo 18 da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

São Paulo, 10 de abril de 2025.

Assinado por:

Ana Carolina Ferracin Coutinho Moura

EA8F4B7E386A4A5

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

DocuSigned by:

Carolina Viana Belleze

1CB87632A8024F0...

Signed by:

Angel David Arias

D9FE7D382708452

HSI GESTORA DE ATIVOS FINANCEIROS LTDA

Gestora

DocuSigned by:

Fernando Saad Gadello

96628820827E48A...

ANEXO I AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DATADO DE 10 DE ABRIL DE 2025